



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00262/2019
PROCESSO: 837560
EXERCÍCIO: 2010
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 05/11/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/04/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 31/05/2016
RESPONSÁVEL: ROSANGELA DE FATIMA SARDINHA PASTANA
CPF: 500.772.876-49

Restituição

Restituição aos cofres do Município de Belo Horizonte, MG, da importância repassada pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social - SMAAS ao Conselho Regional das Associações Comunitárias da Região Nordeste - CRAC, mediante Convênio de Cooperação Mútua n. 01.018-207-05-17, tendo em vista que o valor de R\$3.634,67 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), foi utilizado para o pagamento de verba trabalhista, oriunda da reclamação trabalhista n. 00655-2006-009-03-00-2, mediante ordem de bloqueio judicial, despesa essa não afeta ao objeto do convênio.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 3.634,67

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
30/12/2006	R\$ 3.634,67	2,0205086	151,0 %	R\$ 18.433,14

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 18.433,14

Restituição

Restituição aos cofres do Município de Belo Horizonte, MG, da importância repassada pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social - SMAAS ao Conselho Regional das Associações Comunitárias da Região Nordeste - CRAC, mediante Convênio de Cooperação Mútua n. 01.018-208-05-17, tendo em vista que o valor de R\$10.750,93 (dez mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), não foi realizado na forma estabelecida no Convênio de Cooperação, com a apresentação de documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (fls. 16).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 10.750,93

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Juros</i>	<i>Valor Corrigido</i>
30/12/2006	R\$ 10.750,93	2,0205086	151,0 %	R\$ 54.523,08

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 54.523,08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00262/2019
PROCESSO: 837560
EXERCÍCIO: 2010
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 05/11/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 25/04/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 31/05/2016
RESPONSÁVEL: ROSANGELA DE FATIMA SARDINHA PASTANA
CPF: 500.772.876-49

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 72.956,22

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/05/2019, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Neste ressarcimento foram aplicados juros de **151.0%** cobrados a partir de **30/12/2006**.

Os juros foram cobrados em conformidade com o art. 254 da Res. nº 12/2008 (RITCEMG) c/c art. 25 da IN nº 3/2013, sendo de 0,5% (meio por cento) até 10/01/2003 e de 1% (um por cento) a partir de 11/01/2003 (art. 1.062 do Código Civil de 1916 e art. 406 do Código Civil de 2002).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-11182